

**LEI Nº.: 2.272/2003.**

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDEP - FUNDAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a FUNDEP - Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, pelo período de três meses consecutivos.

Parágrafo Único - O convênio em questão visa a realização de estágio curricular de alunos do Curso de Graduação em Odontologia e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde, em especial os de saúde bucal do Município de Lagoa Santa vinculada ao Sistema Único de Saúde.

Art. 2º) As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista no Orçamento.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 18 DE NOVEMBRO DE  
2003.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL